

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## EDITAL Nº 112/2026

---

# SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE APOIO À EDITORÇÃO DE PERIÓDICOS

---

Tendo em vista que a atividade de editoração, quando desenvolvida como **extensão universitária**, é uma prática que leva o conhecimento técnico de produção editorial para além dos muros da universidade, gerando impacto social e cultural, que a referida atividade, quando desenvolvida por discentes (bolsistas) auxilia no desenvolvimento de competências técnicas, trabalho em equipe, empatia e aumento da empregabilidade. A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, por intermédio da Diretoria de Publicações Digitais – DIGIPUB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes regularmente matriculados(as) na UESB, para recebimento de bolsa de extensão vinculadas às atividades de apoio à Editoração de Periódicos.

### 1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudantes regularmente matriculados na UESB para bolsas de extensão, desenvolvendo atividade de apoio à editoração de periódicos.

### 2 DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

2.1 O bolsista somente poderá participar de 01 (uma) atividade extensionista e receber mensalmente bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), devendo cumprir uma carga horária de 20 horas/semanais.

2.2 As bolsas vinculadas a este edital terão a vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do Termo de compromisso. O início das atividades do bolsista na ação extensionista se dará após assinatura e publicação do Termo de Compromisso.

2.3 O pagamento somente será realizado mediante o fornecimento mensal de declaração de desenvolvimento de atividades, elaborado via SEI.

### 3 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1 O quantitativo de bolsas encontra-se a seguir:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual  
 Nº 16.825, de 04.07.2016

**Quadro 1 - Quantitativo de vagas para bolsas deste edital**

SETOR/ÁREA	REVISTA(S)	Quantidade de Bolsas/ CH semanal
DCET - VC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Com a Palavra o Professor</li> <li>• Intermaths</li> <li>• Revista de Ciências da Computação</li> </ul>	1 (20h)
Linguística e Literatura - VC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estudos da Língua(gem)</li> <li>• Fólio – Revista de Letras</li> </ul>	1 (20h)
Humanidades – VC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Geopauta</li> <li>• Politeia</li> <li>• Sertanias</li> </ul>	1 (20h)
Educação/Ensino – VC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Práxis Educacional</li> <li>• Revista Educação em Páginas</li> <li>• Revista Binacional Brasil-Argentina</li> </ul>	2 (20h)
Educação - JQ	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprender – caderno de Filosofia e Psicologia da Educação</li> <li>• Revista de Iniciação à Docência</li> </ul>	1 (20h)
Extensão - JQ	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revista Extensão &amp; Cidadania</li> </ul>	1 (20h)
Educação – ITA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revista de Estudos em Educação e Diversidade</li> <li>• Revista de Políticas Públicas e Gestão Educacional</li> </ul>	1 (20h)
<b>TOTAL</b>		<b>8</b>

Siglas: VC= Vitória da conquista; JQ= Jequié; ITA= Itapetinga

**4 DO CRONOGRAMA**

4.1 As etapas e os prazos deste edital ficam assim definidos:

**Quadro 2 - Cronograma**

ETAPAS	PERÍODO/PRAZO
Período de inscrições - via formulário <a href="https://forms.gle/kvqBn97PKrgZrHB49">https://forms.gle/kvqBn97PKrgZrHB49</a>	10 a 24/04/2026
Divulgação das inscrições homologadas	27/04/2026
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no Portal de Periódicos da UESB	28/04/2026
Período de seleção dos bolsistas	05 a 07/05/2026
Publicação do resultado preliminar	11/05/2026

Campus de Vitória da Conquista

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Período de interposição de recursos ao resultado preliminar- email <a href="mailto:publicacoes digitais@uesb.edu.br">publicacoes digitais@uesb.edu.br</a>	12 e 13/05/2026
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	15/05/2026
Envio da documentação do bolsista	18 a 20/05/2026
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista de pesquisa e inovação	01/06/2026

## 5 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

5.1 Baseados nos princípios da Extensão Universitária e na Resolução do Consep/Uesb nº 14/1993 o discente, no ato da inscrição deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação na Uesb.
- Não estar cursando o primeiro semestre e permanecer no curso de graduação até o final da vigência da bolsa.
- Dispor de 20 (vinte) horas semanais, conforme exigência específica do Projeto.
- Não receber nenhum outro tipo de bolsa/remuneração, exceto auxílios de permanência estudantil, durante a vigência da bolsa.
- Não estar com pendências de relatórios de extensão e apresentação de trabalhos.
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do(a) Editor(a) chefe, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse.

5.2 O bolsista selecionado neste edital terá o compromisso de realizar atividades de apoio à editoração do(s) periódico(s) do(a) Setor/Área que foi selecionado (conforme quadro 01).

5.3 As Atividades de apoio à editoração de periódicos serão geridas pela Diretoria de Publicações Digitais, em conjunto com os Editores, que realizará treinamento, acompanhamento e emissão de declaração de atividades mensais desenvolvidas para a PROEX.

5.4 As atividades de apoio à editoração de periódico, definidas pela Diretoria de Publicações Digitais, serão:

- Apoio às atividades de editoração do(s) periódico(s) ao qual foi selecionada(o), tais como: acompanhamento de emails da revista, verificação das normas de submissão, análise de similaridade e encaminhamento para a etapa de Avaliação, que ficará a cargo da Equipe editorial;
- Apoio a atividades formativas e eventos (auxiliar na organização de oficinas, minicursos ou rodas de conversa sobre produção editorial, escrita e divulgação científica) definidas pela Diretoria de Publicações Digitais em conjunto com as(os) Editoras(es);

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) Interação com a comunidade externa (contribuir no atendimento a autores e parceiros externos vinculados às ações editoriais. Apoiar na produção de materiais voltados para a comunidade, fortalecendo o diálogo entre universidade e sociedade);
- d) Participar de eventos de extensão para apresentação das publicações e resultados do projeto, conforme definição da Diretoria de Publicações Digitais em conjunto com as(os) Editoras(es);
- e) Outras atividades que sejam definidas pela Diretoria de Publicações Digitais.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao(à) estudante candidato(a) à bolsa realizar o preenchimento correto do Formulário, disponível no link: <https://forms.gle/kvqBn97PKrgZrHB49>, com a devida inclusão da documentação solicitada.

6.1.1 O(A) discente pode candidatar-se para a vaga em apenas um(a) Setor/Área, referente ao *Campus* que está vinculado(a).

6.1.2 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.1.3 Documentos a serem anexados ao formulário, no momento da inscrição:

- a) Histórico escolar;
- b) Declaração de disponibilidade de horário e não acumulação de bolsa (ANEXO I);
- c) Identidade.

6.2 O formulário de inscrição deve ser preenchido e enviado no período estabelecido no cronograma deste Edital.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

6.5 Em caso de dúvidas vinculadas ao edital e à forma de seleção, o(a) estudante deverá entrar em contato via email para [publicacoes.digitais@uesb.edu.br](mailto:publicacoes.digitais@uesb.edu.br)

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade da Diretoria de Publicações Digitais, devendo ser amplamente divulgados juntamente aos(às) candidatos(as) os dias e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados.

7.2 A forma de seleção das bolsas ocorrerá por duas etapas, sendo elas:

- α) Etapa 1 – Análise documental (classificatória e eliminatória): Serão selecionados para a entrevista os estudantes que apresentarem inscrição de acordo com as normas previstas neste Edital e

Campus de Vitória da Conquista

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

entregues dentro do prazo determinado. Estudantes que se candidatarem e que não cumprirem com as instruções dispostas neste Edital serão automaticamente desclassificados(as).

b) Etapa 2 – Realização de Entrevista (eliminatória e classificatória): Serão convocados/convocadas para a entrevista estudantes que se classificaram na Etapa 1. A convocação será enviada no e-mail informado no momento da inscrição.

7.3 O processo de seleção de bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

7.4 A Diretoria de Publicações Digitais deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsistas durante toda a vigência do edital.

7.5 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

7.6 Caso seja do interesse da Diretoria de Publicações Digitais, podem ser considerados(as), para preenchimento da(s) vaga(s) não contemplada(s) no processo de seleção de bolsistas, estudantes suplentes de outros editais da PROEX para o ano vigente.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 A classificação final será em ordem decrescente, a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- b) maior idade;
- c) sorteio público.

8.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 6,0 (seis).

8.3 A listagem dos(as) candidatos(as) classificados(as) para cada vaga será divulgada no site do Portal de Periódicos da UESB ([periodicos2.uesb.br](http://periodicos2.uesb.br)).

## 9 DOS RECURSOS

9.1. Caberá pedido de recurso para a classificação na divulgação do resultado preliminar.

9.2. O(A) candidato(a) à bolsa poderá, caso veja como necessário, encaminhar recurso, contendo justificativa e fundamentação, para o e-mail [publicacoes.digitais@uesb.edu.br](mailto:publicacoes.digitais@uesb.edu.br), conforme os prazos estipulados no cronograma deste edital.

9.3. Uma comissão será estabelecida para a análise dos recursos, sendo composta pela Diretoria de Publicações Digitais e até 02 servidores da UESB.

9.4. As ações recursais sem justificativa/fundamentação e/ou recebidas fora dos prazos previstos

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

no cronograma deste edital não serão avaliadas pela comissão.

## 10 DA IMPLEMENTAÇÃO

10.1 Após a divulgação dos resultados a Diretoria de Publicações Digitais receberá a documentação necessária para a implementação, a fim de iniciar Processo SEI, conforme as especificações da carteira de Bolsas da PROEX.

10.2 O bolsista selecionado deverá encaminhar documentação abaixo para o email [publicacoes.digitais@uesb.edu.br](mailto:publicacoes.digitais@uesb.edu.br), nas datas indicadas para esta atividade no cronograma deste edital.

A referida documentação deve ser:

- a) RG, CPF, PIS/NIT;
- b) Comprovantes de conta corrente e endereço digitalizados e legíveis;
- c) Histórico Escolar atualizado.
- d) Declaração do Colegiado do Curso de Graduação, ao qual pertence, atestando o semestre atual do aluno e o provável período de conclusão do curso.
- e) Declaração do candidato informando que não terá vínculo empregatício e/ou estatutário e não será beneficiado por nenhum outro tipo de bolsa/remuneração, exceto auxílios de permanência estudantil, durante a vigência da bolsa (Anexo I).
- f) Comprovante de Matrícula atualizado, emitido pela Secretaria de Cursos da Uesb.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É responsabilidade de cada candidato(a) à bolsa acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2 A UESB se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.

11.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Publicações Digitais da UESB.

11.5 A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Vitória da Conquista, 01 de Abril de 2026

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**